



**POLÍTICA DE
GESTÃO DE RISCOS
PRODUTOS
ILÍQUIDOS**

ÁREA: PRODUTOS ILÍQUIDOS	Nº 01
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	DATA: 01/2022
DESCRIÇÃO: Esta política descreve as regras e procedimentos de gestão de risco para produtos ilíquidos.	

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos – Produtos Ilíquidos (“Política”) tem por objetivo complementar a Política de Gestão de Riscos da ASA Investments de modo a formalizar a metodologia, os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle utilizados pela ASA Investments no âmbito da atividade de gestão de recursos de produtos ilíquidos em especial mas não se limitando a gestão de fundos de investimentos em direitos creditórios e fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados.

Esta Política foi desenvolvida e é atualizada periodicamente pela equipe de riscos ASA Asset 2 Gestão de Recursos LTDA. (“ASA Investments”).

As informações aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

É vedada a reprodução, alteração e transmissão por qualquer forma ou meio deste documento, em parte ou em sua totalidade, sem a autorização expressa da ASA Investments.

2. LEGISLAÇÃO

As principais normas que regem a presente Política e que devem ser de conhecimento de todos os colaboradores da ASA Investments são:

- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;
- Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; e
- Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Administração de Recursos de Terceiros.

3. ESTRUTURA

A ASA Investments criou sua estrutura de gerenciamento de risco com foco em produtos ilíquidos compatível com a natureza *distressed* das operações realizadas pelos seus fundos de investimentos; as características dos Ativos Estressados; e a exposição aos riscos inerentes a esses produtos.

A estrutura de gerenciamento do risco de produtos ilíquidos está apta a identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco que podem afetar os fundos geridos pela ASA Investments. A equipe de risco focada em produtos ilíquidos é composta pelo Diretor de Risco e demais analistas.

4. VISÃO GERAL

Atualmente na categoria de produtos ilíquidos a ASA Investments atua na gestão de um fundo de investimento estruturado constituído sob a forma de condomínio fechado e destinado a

investidores profissionais. A política de investimento do fundo é voltada para aquisição de créditos corporativos não performados, crédito trabalhista e precatórios designados como “Ativos Estressados”, considerado como investimento de alto risco.

A presente Política visa estabelecer as diretrizes e os procedimentos de controle adotados no processo de gerenciamento dos diferentes tipos de Ativos Estressados e dos riscos inerentes aos mesmos, sendo certo que para cada um dos tipos de risco citados, serão descritas as métricas e parâmetros utilizados no seu controle:

- risco de crédito;
- risco legal;
- risco de concentração;
- risco de liquidez; e
- risco operacional.

Ainda, cabe destacar que a análise de risco feita pela ASA Investments está sempre condicionada a análise das situações fáticas relativas aos investimentos feitos por cada veículo de investimento gerido pela mesma.

5. RISCOS

5.1. RISCO CRÉDITO

Por se tratar de produtos ilíquidos a maior parte dos investimentos que compõe e/ou venham a compor a carteira do fundo de investimento serão oriundos de contraparte que não honraram suas obrigações junto ao credor que originou o crédito.

Diante desta característica o processo de seleção dos Ativos Estressados, adotado pela ASA Investments é rigoroso e será realizado de forma individualizada considerando as seguintes condições: (i) chances de êxito da ação judicial; (ii) análise detalhada de possíveis riscos de sucumbência jurídicos; (iii) repercussão geral da tese jurídica; (iv) valor da condenação esperada; (v) verificação dos documentos comprobatórios da existência do crédito; e (vi) verificação da viabilidade de advogado regional.

Ainda, a ASA Investments usualmente conduzirá *due diligence* dos Ativos Estressados em especial auditoria legal elaborada por escritórios externos que ao final de sua análise emitirá parecer legal acerca do Ativos Estressados analisado - “legal opinion” – parecer este que será devidamente considerado pela ASA Investments na decisão de compra dos direitos creditórios.

O risco de crédito será refletido no preço a ser proposto para sua aquisição observado inclusive as deliberações no âmbito dos comitês a seguir descritos nesta Política.

A partir do investimento por um fundo gerido pela ASA Investments a mesma fará ainda o monitoramento constante do comportamento dos Ativos Estressados investidos, uma vez que o risco de crédito também está associado aos fluxos de recebimento oriundo das negociações de recuperação dos Ativos Estressados. Durante este monitoramento existe a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento - quebra de acordo - pela contraparte de

suas obrigações financeiras. Vale mencionar que é realizada a mitigação do risco de *default* da quebra de acordo na análise do risco de liquidez.

Por fim, a ASA Investments reavalia periodicamente a qualidade do Ativos Estressados dos principais devedores/emissores de forma proporcional à qualidade do ativo e/ou à relevância do mesmo para a carteira do fundo de investimento. As reavaliações são devidamente documentadas e podem vir a ser apreciadas pelo Comitê de Risco e Comitê de Investimento.

5.2. RISCO LEGAL

Dadas as características dos produtos ilíquidos - Ativos Estressados - os principais riscos legais estão relacionados à perfeita constituição dos direitos creditórios e aos riscos de mudanças legais além da subjetividade do poder judiciário.

Diante do exposto, pode ocorrer questionamento jurídico na execução dos processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais; risco de sucumbência que atribui à parte vencida em um processo judicial o pagamento de todos os gastos decorrentes da atividade processual, podendo ser total ou parcial, conforme o juiz conceda total ou parcialmente o pedido do autor; e ainda a morosidade do judiciário ou interpretação da tese de cada ativo apresentada de modo a impactar diretamente no êxito da ação. Vale salientar que, dependendo da morosidade no andamento da ação judicial o Ativo Estressado investido por um fundo de investimento poderá ser reavaliado/reprecificado.

A ASA Investments também mantém mapeamento dos potenciais riscos de execução, inclusive com auxílio de assessor jurídico especializado conforme entenda necessário. A periodicidade das reavaliações leva em consideração a relevância do Ativo Estressado para a carteira do fundo de investimento e/ou a relevância da garantia na avaliação do risco de crédito não sendo excedido o período de 12 (doze) meses. Ainda, quaisquer informações e análises que possam vir a desencadear provisões ou prejuízos, bem como fatos e eventos, de que tome conhecimento, que possam impactar o apreçamento de ativos da carteira do fundo de investimento serão devidamente comunicados pela ASA Investments ao administrador fiduciário do respectivo fundo de investimento.

5.3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O gerenciamento do risco de concentração visa mitigar a concentração da carteira de um veículo de investimento e conseqüentemente sua exposição a um determinado ativo. O monitoramento desse risco leva em consideração as políticas de diversificação e concentração previstas no regulamento de cada veículo de investimento.

Os limites pré-estabelecidos pela ASA Investments, sem prejuízo, dos limites previstos na política de investimento de seus fundos de investimento são:

Modalidade dos Direitos Creditórios	Limite Percentual
--	--------------------------

Créditos NPL <i>Corporate</i>	Até 100% (cem por cento)		
Créditos NPL Varejo	VEDADO		
Créditos Trabalhistas	Até 20% (vinte por cento)		
Precatórios e Pré-Precatórios Federais	Em conjunto, até 25% (vinte e cinco por cento)	Até 25% (vinte e cinco por cento)	
Precatórios e Pré-Precatórios Estaduais		Em conjunto, até 10% (dez por cento)	Até 10% (dez por cento)
Precatórios e Pré-Precatórios Municipais			Até 5% (cinco por cento)
Ativos de Crédito Diversos	Até 20% (vinte por cento)		

A ASA Investments fará a verificação dos limites de concentração no momento da análise de aquisição do ativo pelo fundo de investimento sendo certo que caso seja identificado um possível desenquadramento a Gestora não seguirá com a compra do ativo.

5.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações. O monitoramento de liquidez é realizado através de relatório semanal de liquidez, com estimativas e provisão do caixa que o fundo pode disponibilizar no horizonte de 12 (doze) meses. O provisionamento do caixa leva em consideração as despesas futuras tais como taxa de administração, taxa de fiscalização, auditoria e operacional para investigações baseado em médias históricas pautadas nos últimos 6 (seis) meses, já para as receitas é considerado o fluxo futuro dos acordos que tenham mais de 6 (seis) meses pagos.

A ASA Investments manterá os valores destinados ao pagamento das disponibilidades do fundo devidamente investidas em títulos de liquidez diária observado eventuais limitações impostas pela regulamentação vigente e devendo ser observado, ainda, a política de investimento de cada fundo de investimento.

5.5. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional trata da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas.

Para mitigar o risco operacional a ASA Investments avalia seus controles operacionais bem como promove testes para verificar sua efetividade e aderência de forma periódica de modo que em caso de identificação de deficiência em seus controles possa atuar preventiva para revisar seus fluxos internos.

Ainda, a ASA Investments possui procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento, tais como programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros realizado pela sua área de tecnologia.

Por fim, e considerando a regulamentação vigente a ASA Investments possui planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir sua capacidade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções de suas atividades.

6. COMITÊS

6.1. COMITÊ DE INVESTIMENTO

O Comitê de Investimento se reúne semanalmente para discutir as teses de investimento para os potenciais Ativos Estressados a serem adquiridos. O comitê é composto pelo head da área de crédito, pela equipe de pricing e pela equipe de gestão de carteira.

Cabe ao comitê decidir se há evidências que comprovam a tese dos casos analisados e assim seguir com o caso para aprovação no Comitê Executivo de Investimento. Sendo ainda função desse comitê validar o preço definido pela área de pricing.

6.2. COMITÊ EXECUTIVO DE INVESTIMENTO

Após aprovação pelo Comitê de Investimento o head da área de crédito convocará o Comitê Executivo de Investimento que deverá aprovar ou recusar o investimento então aprovado pelo Comitê de Investimento. Somente a partir da aprovação pelo Comitê Executivo de Investimento é que se seguirá a oferta de compra junto aos cedentes e/ou emissores de Ativos Estressados observado que o Comitê Executivo de Investimento poderá ainda alterar o pricing sugerido no Comitê de Investimento e/ou quaisquer outras condições para aquisição do Ativo Estressado.

O Comitê Executivo de Investimento terá presença obrigatória do Comitê Executivo, Head da área de Crédito, Diretor de Gestão e membro da equipe de riscos de produtos ilíquidos.

6.3. COMITÊ DE RISCO

O Comitê de Risco se reúne trimestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias diante da convocação do Diretor de Risco. O Comitê de Risco tem presença obrigatória do Diretor de Risco e do gerente responsável pela área de risco, podendo ter a participação de gestores e analistas, a serem convocados de acordo com a pauta prevista da reunião.

Cabe ao Comitê de Risco deliberar pela manutenção e/ou alteração dos processos de gerenciamento de risco, bem como avaliar sua aderência e ainda avaliar os investimentos feitos pelos fundos de investimentos que pela equipe de risco e conforme orientação do Diretor de Risco devam ser reavaliados. As reuniões são formalizadas e registradas em ata pelo secretário da reunião e arquivadas pela área de risco.

7. RELATÓRIOS DE RISCO

Semanalmente, a equipe de gestão de risco envia ao diretor responsável pela administração da carteira, aos demais diretores e gestores o Relatório de Exposições, que apresenta as exposições detalhadas dos veículos de investimentos geridos pela ASA Investments permitindo o controle de risco de crédito e de concentração. A exposição ao risco é apresentada por emissor.

Além disso, diariamente é elaborado relatório operacional cujo objetivo é o controle dos fluxos em aberto dos ativos recuperados. Caso algum fluxo fique em aberto, é realizado o contato com devedor para devida regularização. Se 2 (dois) fluxos ficarem em aberto acionamos o judiciário para cobrar a dívida original.

Adicionalmente, é gerado o relatório de liquidez semanalmente que contém a estimativa de caixa que cada fundo pode disponibilizar em diferentes janelas de tempo, juntamente com os patamares mínimos de liquidez estabelecidos através da análise do passivo para essas mesmas janelas.

8. SISTEMA DE RISCO

Os relatórios de risco são gerados através do sistema SQL, oriundo dos bancos de dados desenvolvido e armazenado internamente, permitindo assim grande flexibilidade na padronização das informações apresentadas.

9. REVISÃO DA POLÍTICA E TESTES DE ADERÊNCIA

Esta Política deve ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) eventuais deficiências encontradas; (iii) modificações relevantes nos veículos de investimento; e (iv) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da ASA Investments.

Ainda, esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a Diretor de Risco entender relevante, podendo este, inclusive, sugerir que determinadas mudanças à Política sejam previamente discutidas pelo Comitê de Riscos.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos relativos à produtos ilíquidos.

Anualmente, o Diretor de Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão interna e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de riscos apresentado até o último dia de janeiro de cada ano aos órgãos administrativos da ASA Investments.

10. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Data	Versão	Responsáveis
Janeiro de 2022	1ª e atual	Diretor de Riscos e Head de Crédito